



Diário Oficial

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA-SP
Criado pela Lei Municipal 3.777, de 13 de junho de 2018

ANO V

Terça-feira, 09 de maio de 2023

Edição nº 1245

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3750, DE 02 DE MAIO DE 2023 - LEI N.4287.

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de PEDREIRA Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.836, de 05 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$250.000,00, (duzentos e cinquenta mil reais) destinado a alterar a seguinte rubrica do orçamento vigente:

Suplementação (+)			250.000,00
021405	DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA		
4696	10.304.0014.1843.0000Saúde para Todos		250.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	300133	Reforma do Canil Municipal	

Artigo 2º.- A despesa decorrente da execução deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial/total das seguintes rubricas do orçamento vigente:

Anulação:

021401	DIVISAO DE ASSISTENCIA MEDICA		
4246	10.301.0014.1359.0000	Saúde para Todos	-125.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	300101	Aquisição de móveis e equipamentos para	
4249	10.301.0014.1818.0000	Saúde para Todos	-125.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	300102	Aquisição de móveis e equipamentos para	

Anulação (-)

-250.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDREIRA, 02 de maio de 2023

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

115ª JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

Inscrição é obrigatória para jovens que completam 18 anos em 2023

ALISTAMENTO MILITAR TEM DE SER FEITO ATÉ 30 DE JUNHO

Até o dia de 30 de junho de 2023 estarão abertas as inscrições para o alistamento militar. Os jovens brasileiros do sexo masculino que completam 18 anos em 2023 (*nascidos em 2005*) devem se inscrever exclusivamente por meio do site de alistamento militar, acessando o link: <http://www.alistamento.eb.mil.br/>.

Para a inscrição online, é necessário ter em mãos: CPF, *Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho*, Comprovante de Endereço com CEP, *Endereço de e-mail e Telefone*. Após preencher o formulário, o candidato deve imprimir seu Certificado de Alistamento Militar para comprovação de sua inscrição junto às Forças Armadas. O acesso é feito com o número do CPF e a senha criada no momento do cadastro.

Para quem não tem acesso a um computador pessoal, a inscrição pode ser feita por um telefone celular, instalando o aplicativo de alistamento, disponível para os sistemas iOS e Android. **A documentação é a mesma para ambos os casos.** Saliente-se que **jovens nascidos em anos anteriores a 2005 somente poderão se alistar de forma presencial.** Para isso, é necessário comparecer a sede da Junta de Serviço Militar portando os seguintes documentos: RG, CPF, Certidão de Nascimento, *Comprovante de Endereço*, número de celular próprio e *e-mail particular*.

Casos especiais: Há casos em que o alistamento só pode ser feito presencialmente. Um deles é a de jovens *que forem arrimo de família, ou seja, o único responsável pelo sustento da família.* Nessa situação é necessário *apresentar um requerimento pedindo dispensa de incorporação e também apresentar documentos que comprovem sua condição.* Outra situação é **para os jovens com deficiência.** De acordo com o Ministério da Defesa, *para solicitar a dispensa a "pessoa com deficiência (PcD), entregará requerimento solicitando isenção do serviço militar e atestado médico com diagnóstico de incapacidade e o respectivo CID, que é a Classificação Internacional de Doenças".* **Caso a pessoa não tenha condição de comparecer a Junta do Serviço Militar por incapacidade absoluta, ele poderá ser representado por tutor ou curador mediante procuração lavrada em cartório.** A 115ª Junta Militar de Pedreira funciona no prédio do ACESSA PEDREIRA, situado junto ao Terminal Rodoviário, na Rua Miguel Sarkis, telefone 3852-3429 - 1º Parque Industrial e atende de segunda a sexta, das 8h às 17h.

Serviço

Alistamento Militar Obrigatório

Período: De janeiro a 30 de junho de 2023

Virtualmente pelo link: <http://www.alistamento.eb.mil.br/>.

Os casos mencionados como obrigatórios presencialmente, na **115ª Junta Militar de Pedreira**, que funciona no prédio do ACESSA PEDREIRA, situado junto ao Terminal Rodoviário, na Rua Miguel Sarkis, telefone nº 3852-3429 - 1º Parque Industrial - e atende de segunda a sexta, das 8h às 17h.

Pedreira, 1º de fevereiro de 2023

FÁTIMA FERRAZ DA SILVA PERES
Secretária da 115ª Junta de Serviço Militar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E ADITIVOS

DIVISÃO DE CONTRATOS E ADITIVOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 121/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP. CONTRATADA: DEPÓSITO DE GÁS SANTA CLARA LTDA. Objeto: Fornecimento parcelado de gás para cozinha GLP (gás liquefeito de petróleo) P13 e P45, sem casco, os quais serão destinados a diversos setores deste município. Pregão Eletrônico nº 10/2023 - Processo Licitatório nº. 11/2023. Valor do contrato: R\$ 220.720,00. O fornecimento será no período de 12 (doze) meses, começando a partir do próximo dia útil da data do firmamento deste instrumento para o Item 01 e a partir do dia 16/06 para os Itens 02 e 03. Data de assinatura: 31/03/2023.

RAPHAEL SOARES DE OLIVEIRA
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATOS E ADITIVOS

REDES SOCIAIS DA PREFEITURA

- Facebook: @prefeiturapedreirasp
- Instagram: @prefeiturapedreirasp
- Twitter: @PrefPedreira
- Site: pedreira.sp.gov.br

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

CONVOCAÇÃO PARA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE MAIO DE 2023

Ficam os membros do Conselho Municipal de Defesa Civil, convocados para a 2ª reunião ordinária que acontecerá no dia 11 de maio de 2023 às 16 h, na Câmara de Pedreira.

Ordem do dia: Pauta Institucional

- 1- Leitura da Ata anterior;
- 2- Retificação da pauta da reunião do dia 05 de abril;
- 3- Reunião com o prefeito;
- 4- Dar ciência sobre o questionamento do tribunal de contas em relação a Defesa Civil;
- 5- Pauta aberta a discussão.

Pedreira, 08 de maio de 2023.

Dr. Licurgo Nunes Costa
Secretário Municipal de Segurança e Cidadania

Eduardo Pazini
Coordenador de Proteção e Defesa Civil

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 12/2023**

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira.
Contratada: ESTRUTURA-SE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA. CNPJ: 35.014.790/0001-49. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de alambrado com portão. Pregão Presencial nº 04/2023 - Processo Licitatório nº 07/2023. Valor Global: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Vigência: 27/06/2023. Data da Assinatura: 27/04/2023.

LEONARDO SELINGARDI
DIRETOR GERAL INTERINO

FUNBEPE- FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA

TERMO DE CONVÊNIO PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE PARA FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE VALORES COMPLEMENTARES DA PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS, DOS 54 PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS PRIORITÁRIOS, DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE QUE INTEGRAM O SUS-SP, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS. (RESOLUÇÃO SS Nº 26, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022)

Convênio 23/2023

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 12.081.775/0001-39 e FUNDAÇÃO BENEFICENTE PEDREIRA - Funbepe, CNPJ nº 59.006.460/0001-70.

Objeto: transferência de recursos financeiros para financiamentos dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP e dá providências decorrentes, recebidos pela CONVENIENTE nos moldes estabelecidos na RESOLUÇÃO SS Nº 26, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

Vigência: encerrar-se-á após a utilização total dos seus recursos, com a respectiva aprovação da prestação de contas.
Valor total: R\$ 49.578,42 (quarenta e nove mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

Data da assinatura: 05 de maio de 2023.

ANA LUCIA NIERI GOULART
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SERGIO APARECIDO DE SANTI
PRESIDENTE DA FUNBEPE

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023**

Encontra-se aberto na Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE o Pregão Eletrônico 07/2023, que trata do registro de preços para fornecimento parcelado de materiais hospitalares correlatos, para reposição do estoque do almoxarifado da Farmácia desta Fundação - Grupo 2. O processamento do prego se dará através do sistema BEC - Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo, disponível no endereço www.bec.sp.gov.br. O edital poderá ser obtido no portal BEC ou no site desta Fundação: www.funbepe.org.br.

Nº da Oferta de Compra: 851901801002023OC00012.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 10/05/2023.

Data e hora da abertura da sessão pública: 23/05/2023 - às 09:00

SERGIO APARECIDO DE SANTI
PRESIDENTE DA FUNBEPE

**CELULARES
DO 156**

(19) 99693 0156

(19) 99661 0156

(19) 99603 0156

**Para agendar
consultas e solicitar
serviços**



Pedreira

Não importa a hora e nem o lugar!

Para acessar o Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pedreira digite:

<http://www.pedreira.sp.gov.br>

<http://camarapedreira.sp.gov.br>

<https://www.saaepedreira.com.br>

Click em:
Diário Oficial e
faça o Download



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

COMUNICADO - AUDIÊNCIA PÚBLICA DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

PROJETO DE LEI Nº 26/23 - PREFEITO MU- NICIPAL - ESTABELECE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA, SR. JOSÉ LUIS NIERI, ATENDENDO O DISPOSTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NO ART. 48 E SEU § 1º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, CONVOCA A COMUNIDADE EM GERAL PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PÚBLICA A SER REALIZADA ÀS 18H (DEZOITO HORAS) DO DIA 09 DE MAIO (TERÇA-FEIRA), NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA, SITUADA NA RUA PROFESSOR JOÃO ALVARENGA, 75, CENTRO, PEDREIRA - SP., COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR A PARTICIPAÇÃO POPULAR NO PROJETO DE LEI Nº 26/23 - PREFEITO MUNICIPAL - ESTABELECE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DANDO OPORTUNIDADE AOS CIDADÃOS DE FORMULAR SUGESTÕES E OPINIÕES.

A AUDIÊNCIA É ABERTA AO PÚBLICO E INDEPENDENTE DE PRÉVIA INSCRIÇÃO, CONTUDO DEVENDO SER OBSERVADA A CAPACIDADE MÁXIMA DA CÂMARA MUNICIPAL.

Pedreira, 18 de abril de 2023

JOSÉ LUIS NIERI
PRESIDENTE

TODAS
AS SUAS VACINAS
ESTÃO EM DIA?

Procure o Posto de Saúde mais próximo
e leve sua carteira de vacinação



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
- Gestão 2022/2023 - Pedreira - S.P.

ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR 2023



Inscrições:



08/05/2023 à 12/05/2023,
das 8h às 16h



CREAS, situado na Rua São José,
164, Centro - Pedreira/SP

Requisitos para inscrição:



- I - Reconhecida idoneidade moral comprovada por certidões
- II - Idade igual ou superior a 21 anos, completos, até a data da inscrição e idade inferior a 70 anos
- III - Residir no Município de Pedreira/SP há mais de 2 anos e durante o mandato
- IV - Título de Eleitor e estar em gozo de seus direitos políticos
- V - Certidão negativa de distribuição de ações criminais contravencionais nos últimos dez anos
- VI - Certidão negativa de Protesto relativo aos últimos 5 anos
- VII - Apresentar, no momento da inscrição, certificado de conclusão de curso equivalente ao ensino médio
- VIII - Comprovação de experiência profissional ou voluntária de no mínimo 1 ano em trabalho direto na área da criança e do adolescente e/ou família nos últimos 5 anos

No ato da inscrição, o candidato deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 40,00

CORPO DE BOMBEIROS



CANAIS DE ACIONAMENTO



Telefone de Emergência

193



Aplicativo

Bombeiros Emergência 193



Telefone Fixo

(19) 3852-4736



Presencialmente:

Av. Antônio Serafim Pentean, nº 3.200, Jd. São Jorge

Estação de Bombeiros



WhatsApp (número do Telefone Fixo)

(19) 3852-4736



NOVO CRONOGRAMA

COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES



SEG, QUA, SEX A PARTIR DAS 0H

- Jd. Triunfo 78
- Jd. Triunfo 79
- Jd. Jequitibá
- Conj. Hab. Aparecido C. Camilotti
- Jd. Marajoara
- Posto Gas. Hygino
- B. Cascalho
- Jd. Andrade
- Jd. Noêmia Jd. Santa Rosa
- Oswaldo T. Magalhães
- Centro
- Vila Santo Antônio
- Conj. Hab. Luiz B. Sobrinho

TER, QUI, SÁB A PARTIR DAS 0H

- Jd. Triunfo (início Caxambu)
- Jd. Emília
- Jd. Ypê
- Rainha da Paz
- Jd. Primavera
- Conj. Hab. Shigeo Kobayashi
- Jd. Marajoara
- Águas de Março
- Faz. Stª Tereza até Sustentare
- Cond. Beija Flor
- Estrada Duas Pontes
- Center Louças
- Vila Monte Alegre
- Jd. Campestre
- Centro
- Vila Nova
- Vila Canesso
- Jd. Stª Cruz
- Apto. Santa Cruz
- Jd. São Nilo
- Lojas (Wandreley J. Vicente)
- Nadir Figueiredo

SEG, QUA, SEX A PARTIR DAS 7H

- Rural
- Covabra
- Portuga
- Ecoponto
- Faz. Fortaleza
- B. Santana
- R. Cananéia
- R. José Stranieri
- V. São José
- P. Bela Vista
- São Pelegrino
- V. Cáu
- Altos de Santa Clara
- Jd. Santa Clara
- Jd. Alzira
- Faz. Puppo
- R. Issa Camasmie
- R. Pedro Ferrari
- Conj. Hab. Vida Nova

TER, QUI, SÁB A PARTIR DAS 7H

- Peixada, Canoa e Faz. Renato
- Terra Di Castelari
- SP-95
- Romano
- Covabra
- Vale Verde I
- Apto. Vale Verde I
- Cond. Santa Maria
- Morumbi
- São Jorge
- Cananéia
- R. José Stranieri
- Pq. Industrial
- Jd. São Pedro - Corcovado
- Limoeiro
- Portal do Limoeiro
- Altos de Santana
- Stª Edwirges
- Colinas de São Pedro
- Barbim
- Ricci
- Vale Verde II
- Jd. Panorama
- Conj. Hab. Vida Nova



Diário Oficial

<https://www.pedreira.sp.gov.br/>

Órgão Oficial do Município de PEDREIRA/SP

Criado pela Lei Municipal 3.777, de 13 de junho de 2018

PARTICIPAÇÃO/ÍNDICE SEQUENCIAL

Prefeitura Municipal

PODER EXECUTIVO (Gabinete do Prefeito)

Lei, Decretos, Portarias, Resoluções, Convocações, Comunicados etc.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretarias, Departamentos, Divisões Setores

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Autarquia {SAAE}, Fundação {FUNBEPE, CONSAÚDE}

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal – Atos Oficiais

INEDITORIAIS

FÁBIO VINICIUS POLIDORO

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIS NIERI

Presidente da Câmara

LEONARDO SELINGARDI

Diretor Interino do SAAE

SÉRGIO APARECIDO DI SANTI

Presidente da FUNBEPE

SIDENEI DEFENDI

Jornalista Responsável - MTB nº 14.360

LEONARDO MOLINA

Editor Responsável

PEDRO HENRIQUE IMBRUNITO RABETTI

Estagiário

Publicação Digital: de Segunda a Sexta-feira ou em Edição Extra

Conteúdo: O material publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e Órgãos Públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao Órgão emissor.

Recebimento de Conteúdo para publicação: até às 16 horas, do dia anterior

Diagramação/ Design Gráfico/Editoração/Fotos: DICOM/Secretarias, Departamentos e Setores

Certificação Digital: Esta publicação é Certificada Digitalmente.

DICOM – Departamento de Imprensa e Comunicação da Prefeitura de Pedreira

Paço Municipal Prefeito Hygino Amadeu Bellix - Praça Epitácio Pessoa, 3- Sala 2 - Térreo - Telefone: (19) 3893-3522 - Ramal 225 - 13920-000 - Pedreira-SP